LEI MUNICIPAL Nº 2.277, 26 DE OUTUBRO DE 1988

Denominação de via pública: Rua Geraldo Camargo.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Geraldo Camargo, a Rua “A”, com início na Rua Regis Sales de Paula e término na Estrada do Algodão, no loteamento Jardim Paraíso;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bel. Simão Pedro Toledo

Prefeito Municipal